



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.925

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

- 47 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Disp/07/1129/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 07/1129/2023/SEMAD

FOLGA DE 02(DOIS) DIAS

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELET.
ANDREIA DE GOES WATERKEMPER	114764976-2	SEMED	05/07/2023 E 06/07/2023	13/09/2022
CRISTIANE APARECIDA GALVAO DE MORAES	114769862-5/10	SEMED	05/06/2023 E 06/06/2023	26/10/2022

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES

ERACILDA DE SOUZA SILVA	114771620-5/14	SEMED	26/06/2023 E 27/06/2023	15/11/2020
MIRYA TEREZINHA HENKES CORREIA	85351-9	SEMED	03/07/2023 E 04/07/2023	15/09/2022
SANDRA AGUIAR MACEDO	114761697-13	SEMED	15/06/2023 E 16/06/2023	26/09/2022
SOLANGE PADILHA MOISES	114768121-10	SEMED	26/06/2023 E 27/06/2023	30/10/2022
TARCISIO MOREIRA	114761985-2/4	SEMED	27/06/2023 E 29/06/2023	01/10/2022
THANIA CAETANO CHAVES	114761336-2/14	SEMED	29/06/2023 E 30/06/2023	28/09/2020

Resolução nº. Disp/07/1130/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 07/1130/2023/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ANELISE FERREIRA FARIAS	114768085-4/11	SEMED	29/06/2023	26/10/2014
LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA	39821-1	SEMED	23/06/2023	13/09/2022
PATRICIA RIBEIRO	114765784-3/15	SEMED	28/10/2022	05/07/2023
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	15/06/2023	01/10/2022

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ret. Av/07/1153/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o Parecer nº. 535/2023/SEMAD/Jurídico e decisão do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 557/2001, referente à servidora LUZIA MARIA DA SILVA CASTURINO,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº Av/07/2366/01/SEMAD, Onde consta: "Averbação do Tempo de Serviço, prestados à esta municipalidade exercendo o cargo de professora convocada, nos períodos de: 01/02/95 a 23/12/95; 01/02/96 a 23/12/96; 01/02/97 a 23/12/97; 01/02/98 a 23/12/98; 01/02/99 a 23/12/99 e de 01/02/2000 a 30/06/2000, perfazendo um total de 1.782 (mil, setecentos e oitenta e dois) dias", Passe a constar: "Averbação do Tempo de Serviço, prestados à esta municipalidade exercendo o cargo de professora convocada, nos períodos de: 01/02/95 a 23/12/95; 01/02/96 a 23/12/96; 01/02/97 a 23/12/97; 01/02/98 a 23/12/98; 01/02/99 a 23/12/99 e de 01/02/2000 a 29/06/2000, perfazendo um total de 1.781 (mil, setecentos e oitenta e um) dias. Ficam ratificados os demais termos.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ret. Av/07/1184/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o Parecer nº. 519/2023/SEMAD/Jurídico e decisão do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 1692/2009, referente ao servidor EDUARDO DE OLIVEIRA PRESTES,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº Av/07/1666/09/SEMAD, Onde consta: “Averbação do Tempo de Serviço, (somente para fins de aposentadoria) de “5219” (cinco mil, duzentos e dezenove) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme certidão em anexo, nos períodos compreendidos de: 13.09.85 a 27.02.86; 12.05.86 a 13.04.87; 14.07.87 a 29.09.87; 01.10.87 a 28.02.89; 15.03.89 a 01.06.95; 01.11.95 a 28.02.96; 01.03.96 a 30.06.00 e de 02.05.91 a 02.05.00; e “1001” (mil e um) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme certidão em anexo, nos períodos compreendidos de: 23.02.84 a 22.12.84; 08.07.85 a 06.08.85 e de 21.06.00 a 14.08.02”, Passe a constar: “Averbação do Tempo de Serviço, (somente para fins de aposentadoria) de “5219” (cinco mil, duzentos e dezenove) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme certidão em anexo, nos períodos compreendidos de: 13.09.1985 a 27.02.1986; 12.05.1986 a 13.04.1987; 14.07.1987 a 29.09.1987; 01.10.1987 a 28.02.1989; 15.03.1989 a 01.06. 1995; 02.05.1991 a 02.05.2000 (período válido a partir do dia 02.06.1995) e de 01.03.96 a 30.06.00 (período válido a partir do dia 03.05.2000); e “1001” (mil e um) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme certidão em anexo, nos períodos compreendidos de: 23.02.1984 a 22.12.1984; 08.07.1985 a 06.08.1985 e de 21.06.2000 a 14.08.2002”. Ficam ratificados os demais termos.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/07/1179/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal ELIANE CRISTINA DE SOUZA SILVA matrícula nº 114761973-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 05/05/2006 a 04/05/2011, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 499/2023. Constante no Processo Administrativo nº 1.559/2023, pelo período de: 12/07/2023 a 11/10/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/06/1.182/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal efetivo, ADRIANO DE SOUZA SANTOS, matrícula funcional nº. “114.769.385-6”, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal De Saúde (SEMS), e cedido para a Central de Perícias, AUMENTO DE CARGA HORÁRIA de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 02/05/2023 com aumento proporcional de remuneração, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº 521/2023/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.707/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret./07/11/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Adc 07/1100/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.922 folhas 04 do dia 10/07/2023.

ONDE CONSTA:

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 07/1100/SEMAD/2023 - Deferidos

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114772493	1	Marluce Martins Ferreira	Assistente de Apoio Educacional	Escriturario	SEMED	Pós Graduação - Educação Inclusive e Especial- FAVENI - PA nº 2.388/2023	5%

PASSE A CONSTAR:

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 07/1100/SEMAD/2023 - Indeferidos

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114772493	1	Marluce Martins Ferreira	Assistente de Apoio Educacional	Escriturario	SEMED	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois a última concessão desta vantagem com data de 01-08-2021. A concessão de uma nova vantagem de adicional de incentivo a capacitação, se dará somente depois de decorrido o interstício de três anos, contados a partir da última concessão. Conforme Art. 58 §1º da LC nº 310 de 29 de março de 2016. PA nº 2.388/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/07/1183/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, RODRIGO ACUNHA FERREIRA, matrícula 114772426-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal 2ª Classe (GMD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, protocolado em 11/07/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rev/07/1164/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores público municipal, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental); e no anexo II (Cargo efetivo de ensino superior); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-07-2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 07/1164/SEMAD/2023 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.762.051	1	LUCIMARA FERREIRA DIAS	IMAM	GRADUAÇÃO	5%
114762061	1	MARIA HELENA DA SILVA COLMANS	SEMAS	GRADUAÇÃO	5%

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 07/1164/SEMAD/2023 - ENSINO SUPERIOR

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
83.341	1	CRISTINA YAMAKAWA HIGASHI	SEMS	POS-GRADUAÇÃO	5%

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 156/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema para gestão das informações do Valor Adicionado Fiscal, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda”, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de julho de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IMAM DE DOURADOS no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 201/2023/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 040/2023, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projeto que visa o desenvolvimento do Município do Dourados, através do cumprimento de Metas do Projeto Fonplata, por meio da realização e elaboração de Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), com vistas à consolidação e adequada modelagem do projeto de implantação da Via Parque Água Boa, da Via Parque Paragem, da Via Parque Rego D'água, do Parque Natural Municipal do Paragem, do projeto de Revitalização da Usina velha no município de Dourados, Mato Grosso do Sul, bem como realização de estudos e diagnósticos, contando aspectos técnicos, ambientais e sociais, visando a elaboração de Plano Municipal de Desapropriação Por Interesse Público para fins de Política Urbana de Dourados, incluindo o Plano de Remoção e Realocação Voluntária e Involuntária, Plano de Comunicação e Cronograma Físico Financeiro da Desapropriação da Via Parque Paragem, da Via Parque Rego D' Água e da Via Parque Água Boa, contendo estes últimos planos, respectivos relatórios de levantamento de passivos ambientais das desapropriações, prestados durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC.

CNPJ: 15.513.690/0001-50

Endereço: Rua 9 de julho, Nº 1922, Bairro: Vila Ipiranga

Município: Campo Grande/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.02. – Instituto do Meio Ambiente de Dourados

18.122.137. – Programa Desenvolve Dourados

LICITAÇÕES

1040. – Coordenação Geral de Projetos de Execução e Fiscalização das Ações do Programa Desenvolve Dourados
33.90.39.41. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 3.977.609,71 (Três milhões e novecentos e setenta e sete mil e seiscentos e nove reais e setenta e um centavos)
Publique-se.
Dourados-MS, 11 de julho de 2023.

ADEMAR ROQUE ZANATTA
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Meio Ambiente - IMAM
Município de Dourados

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DOURADOS no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 201/2023/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 040/2023, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projeto que visa o desenvolvimento do Município do Dourados, através do cumprimento de Metas do Projeto Fonplata, por meio da realização e elaboração de Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), com vistas à consolidação e adequada modelagem do projeto de implantação da Via Parque Água Boa, da Via Parque Paragem, da Via Parque Rego D'água, do Parque Natural Municipal do Paragem, do projeto de Revitalização da Usina velha no município de Dourados, Mato Grosso do Sul, bem como realização de estudos e diagnósticos, contando aspectos técnicos, ambientais e sociais, visando a elaboração de Plano Municipal de Desapropriação Por Interesse Público para fins de Política Urbana de Dourados, incluindo o Plano de Remoção e Realocação Voluntária e Involuntária, Plano de Comunicação e Cronograma Físico Financeiro da Desapropriação da Via Parque Paragem, da Via Parque Rego D' Água e da Via Parque Água Boa, contendo estes últimos planos, respectivos relatórios de levantamento de passivos ambientais das desapropriações, prestados durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC.

CNPJ: 15.513.690/0001-50

Endereço: Rua 9 de julho, Nº 1922, Bairro: Vila Ipiranga

Município: Campo Grande/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.01. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.122.122. – Planejamento Urbano, Estratégico e Sustentável do Município

1007. – Implantação de Projetos para o Desenvolvimento do Município

33.90.39.41. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 6.221.389,55 (Seis milhões e duzentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Publique-se.

Dourados-MS, 11 de julho de 2023.

ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE- HOSPITAL EVANGÉLICO Dra. E Sra GOLDBY KING.

CNPJ: 03.604.782/0001-66

PROCESSO: 128/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 010/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratualização visando a integração da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE através do HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. e Sra. GOLDSBY KING.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no artigo no. 196 e seguintes da Constituição Federal, Leis Federais nº. 8.666/93. nº. 8080/90 e nº. 8.142/90, Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28.09.2017, Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, de 28.09.2017, e demais dispositivos aplicáveis ao presente instrumento.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a publicação do extrato deste instrumento e seus aditivos no Diário Oficial do Município de Dourados a qual deverá ocorrer nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143- Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

2.121 – Implementação e Manutenção dos Serviços Hospitalares

33.90.39.00.17 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DO CONTRATO: Para o período estabelecido da contratação, ou seja, 30 (trinta) meses, dá-se ao presente CONTRATO o valor global estimado de R\$ 50.130.229,20 (cinquenta milhões cento e trinta mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.671.007,64 (Hum milhão seiscentos e setenta e um mil sete reais e sessenta e quatro centavos) a ser pago até o 5º (quinto) dia útil.

FISCAL DO CONTRATO: Maria Piva Fujino (Resolução/Sems nº 29, de 03 de agosto de 2021, publicado em 06/08/2021).

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL 04/2023**

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO RURAL DAS CHÁCARAS ABAETES-ARDASCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.391/2021 DATA: 13/12/2021

OBJETO: Bens permanentes móveis sobre os números; 137729, 137817, 137714, 128808.

DESTINAÇÃO DO MÓVEL: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de uso, a cessão de uso dos bens permanentes móveis, para ser utilizado exclusivamente a atividades que apoiarão a execução de programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar das famílias de pequenas e médias propriedades rurais e agropecuários, pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, para servir a instalação e funcionamento da Associação Rural das Chácara ABAETES-ARDASCA.

VIGÊNCIA: 02(dois) anos, com início na data de sua assinatura. O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que a PERMISSIONÁRIA manifeste por escrito interesse em tal sentido, no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência do termo de permissão e o pedido seja aceito pelo PERMITENTE.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2023.

Dourados, 28 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL 03/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MACAÚBA-DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.234/2022 DATA: 05/07/2022

OBJETO: Bens permanentes móveis sobre os números; T126145, T126141, T126142, T126143, T126144 E 185153

DESTINAÇÃO DO MÓVEL: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de uso, a cessão de uso dos bens permanentes móveis, para ser utilizado exclusivamente a atividades que apoiarão a execução de programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar das famílias de pequenas e médias propriedades rurais e agropecuários, pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, para servir a instalação e funcionamento da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Macaúba.

VIGÊNCIA: 02(dois) anos, com início na data de sua assinatura. O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que a PERMISSIONÁRIA manifeste por escrito interesse em tal sentido, no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência do termo de permissão e o pedido seja aceito pelo PERMITENTE.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2023.

Dourados, 28 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL 05/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO GUASSUZINHO-DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.390/2021 DATA: 13/12/2021

OBJETO: Bens permanentes móveis sobre os números; 106897, 93171, T111001, 64193, T126307, T126308, T126309, T126310, T126311, T126313, 137686, 137687, 137688, 137689, 137690, 137701, 137702, 137703, 137704 E 137705.

DESTINAÇÃO DO MÓVEL: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de uso, a cessão de uso dos bens permanentes móveis, para ser utilizado exclusivamente a atividades que apoiarão a execução de programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar das famílias de pequenas e médias propriedades rurais e agropecuários, pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, para servir a instalação e funcionamento da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Guassuzinho.

VIGÊNCIA: 02(dois) anos, com início na data de sua assinatura. O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que a PERMISSIONÁRIA manifeste por escrito interesse em tal sentido, no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência do termo de permissão e o pedido seja aceito pelo PERMITENTE.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2023.

Dourados, 28 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

FOGOESTE EXTINTORES LTDA ME

CNPJ: 27.230.141/0001-57

PROCESSO: 080/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

OBJETO: O presente objeto visa a aquisição de extintores Novos, Mangueiras, Placas de Sinalizações e demais itens de Prevenção e Combate a Incêndio, visando atender as demandas, objetivando atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. Secretaria Municipal de Administração

07.01. Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. Programa de Gestão Administrativa

2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal

3.3.9.0.39.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

OXIPORÃ GASES LTDA

CNPJ: 11.964.180/0001-48

PROCESSO: 080/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

OBJETO: O presente objeto visa a aquisição de extintores Novos, Mangueiras, Placas de Sinalizações e demais itens de Prevenção e Combate a Incêndio, visando atender as demandas, objetivando atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. Secretaria Municipal de Administração

07.01. Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. Programa de Gestão Administrativa

2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal

3.3.9.0.39.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.578,12 (Sete mil quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMÉRCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 28.527.733/0001-06

PROCESSO: 080/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

OBJETO: O presente objeto visa a aquisição de extintores Novos, Mangueiras, Placas de Sinalizações e demais itens de Prevenção e Combate a Incêndio, visando atender as demandas, objetivando atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. Secretaria Municipal de Administração
07.01. Secretaria Municipal de Administração
4.122.108. Programa de Gestão Administrativa
2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal
3.3.9.0.39.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 3.674,25 (três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2023/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA

CNPJ Nº: 14.998.580/0001-62

Responsável Legal: MARIA APARECIDA ROJAS RUIZ NOVAES
CPF Nº608.559.241-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. **VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº127/2023/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CLAUDETE PEREIRA LIMA
CNPJ Nº: 25.098.159/0001-11

Responsável Legal: Jessyka Kelly Martins Smaniotto
CPF Nº: 018.433.551-59

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. **VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2023/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA

CNPJ Nº: 14.659.570/0001-00

Responsável Legal: Elena Flores Fernandes

CPF Nº 065.400.429-30

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 29.500,00 (Vinte Nove mil e quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 29.500,00 (Vinte Nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 129/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DALVA VERA MARTINES

CNPJ Nº: 15.029.328/0001-08

Responsável Legal: BEATRIS FRANCELINA DE ASSUNÇÃO

CPF Nº: 037.949.071-40

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 24.000,00 (Vinte Quatro Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 24.000,00 (Vinte Quatro Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DÉCIO ROSA BASTOS

CNPJ Nº: 14.626.216/0001-71

Responsável Legal: Cleuza Carreiro Pereira de Oliveira

CPF Nº 595.298.301-49

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 131/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL GENY FERREIRA MILAN

CNPJ Nº: 14.642.558/0001-85

EXTRATOS

Responsável Legal: NÁDILA NELLY LEAL DA SILVA

CPF Nº: 889.102.611-53

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 24.000,00 (Vinte Quatro mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 24.000,00 (Vinte Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 132/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HELENA EFIGÊNIA PEREIRA

CNPJ Nº: 15.029.298/0001-30

Responsável Legal: ERICA DA SILVA MACHADO RODRIGUES

CPF Nº: 884.258.781-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que será repassado em 01 (Uma) parcela de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HÉLIO LUCAS

CNPJ Nº: 14.626.076/0001-31

Responsável Legal: MARIA JUVENIL ALVES DE ARAÚJO

CPF Nº 613.742.611-49

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 28.000,00 (Vinte Oito Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 28.000,00 (Vinte Oito Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA CLARINDA MATOS E SOUZA

CNPJ Nº: 29.915.970/0001-07

Responsável Legal: Marinete Maciel de Carvalho

CPF Nº: 596.381.331-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 De Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2023/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA

CNPJ Nº: 14.703.014/0001-86

Responsável Legal: FABIANA ALVES DA CRUZ

CPF Nº: 008.833.261-67

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA IRANY BATISTA DE MATOS

CNPJ Nº: 15.054.342/0001-61

Responsável Legal: ELAINE MORENO DO NAZARÉ MARTINS

CPF Nº 951.978.261-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LUCIA LICHT MARTINS

CNPJ Nº: 33.073.458/0001-20

Responsável Legal: Andressa Freire dos Santos

CPF Nº: 039.883.671-09

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

EXTRATOS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RAMÃO VITAL VIANA

CNPJ Nº: 14.747.717/0001-06

Responsável Legal: ELAINE ALVES CÂNDIDO NOLASCO

CPF Nº: 026.839.491-11

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RECANTO DA CRIANÇA

CNPJ Nº: 14.695.127/0001-87

Responsável Legal: EDILAINE DE OLIVEIRA BENTO

CPF Nº 596.362.621-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 140/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SARAH PENZO

CNPJ Nº: 14.626.168/0001-11

Responsável Legal: Josimar Pereira da Silva

CPF Nº 924.519.771-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL SEBASTIANA VIEIRA SOARES

CNPJ Nº: 48.402.888/0001-15

Responsável Legal: Débora Patricia do Nascimento Jorge

CPF Nº 045.421.371-98

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2023/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL WILSON BENEDITO CARNEIRO

CNPJ Nº: 14.998.563/0001-25

Responsável Legal: ADRIANA CAMARGO SILVA

CPF Nº: 558.151.381-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO

CNPJ Nº: 26.856.922/0001-99

Responsável Legal: ERIKA MANARI MOREIRA

CPF Nº: 044.848.891-45

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO

CNPJ Nº: 00.671.551/0001-87

Responsável Legal: ALESSANDRA MAGRO DE BRITO SOUZA

CPF Nº: 006.603.801-45

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 26.500,00 (Vinte seis mil e quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 26.500,00 (Vinte seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 145/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

EXTRATOS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURORA PEDROSO DE CAMARGO

CNPJ Nº: 00.671.542/0001-96

Responsável Legal: presidente ALINE REGINA DA SILVA

CPF Nº: 021.691.121-46

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023ANA

PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 146/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA

CNPJ Nº: 00.671.543/0001-30

Responsável Legal: NATHALLY LORETA MIRANDA RIBEIRO

CPF Nº: 015.724.561-67

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA

CNPJ Nº: 26.857.029/0001-88

Responsável Legal: LILIANE DE SOUZA CARVALHO

CPF Nº: 855.415591-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS

CNPJ Nº: 33.120.759/0001-67

Responsável Legal: ADILSON MUNHOZ

CPF Nº: 662.485.821-49

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 25.500,00 (Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 25.500,00 (Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/2023/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÊA

CNPJ: 15.657.122/0001-22

Responsável Legal: ELIZANGELA SOARES DA SILVA

CPF Nº: 025.186.451-01

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 25.500,00 (Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 25.500,00 (Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA-POLO

CNPJ Nº: 15.394.562/0001-34

Responsável Legal: ANDREA DE OLIVEIRA BERWING

CPF Nº: 720.106.141-00

OBJETO Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 27.000,00 (Vinte sete Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ R\$ 27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ETALÍVIO PENZO

CNPJ Nº: 00.671.562/0001-67

Responsável Legal: ELCIO VERMIEIRO GONÇALVES

CPF Nº: 855.261.181-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

EXTRATOS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA MIYA-POLO

CNPJ Nº: 00.671.549/0001-08

Responsável Legal: LILIANE MATOS VIEIRA

CPF Nº: 015.268.701-77

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$7.000,00 (Sete mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 153/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MEIRELES

CNPJ: 01.814.232/0001-46

Responsável Legal: BERNARDINO BRITES VARGAS

CPF Nº: 726.734.941-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 154/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA

CNPJ Nº: 36.817.401/0001-86

Responsável Legal: ROSANGELA PEREIRA SERAFIM

CPF Nº: 014.484.091-01

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 155/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT

CNPJ Nº: 33.121.294/0001-69

Responsável Legal: ANA PAULA CARVALHO DA SILVA

CPF Nº: 951.658.511-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 156/2023/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDINO NEVES CORRÊA-POLO

CNPJ Nº: 03.897.125/0001-54

Responsável Legal: NATALIA DE OLIVEIRA FREITAS

CPF Nº: 034.071.761-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 157/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARAPORÃ

CNPJ: 07.998.5576/0001-39

Responsável Legal: ADALBERTO ALVES VIANA

CPF Nº: 489.083.471-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 158/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MUZZI FIORAVANTI

CNPJ: 00.671.555/0001-65

Responsável Legal: TIAGO RODRIGUES MACHADO

CPF Nº: 026.522.981-27

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 159/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

EXTRATOS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO

CNPJ Nº: 01.104.769/0001-12

Responsável Legal: LUIZ GUSTAVO BEM IMADA

CPF Nº: 702.969.871-15

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 160/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO CANUTO ESTOLANO - PEREQUETÉ

CNPJ Nº: 08.741.235/0001-46

Responsável Legal: MOACIR CAVALHEIRO DO NASCIMENTO

CPF Nº: 575.988.430-15

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 161/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO

CNPJ Nº: 37.212.941/0001-07

Responsável Legal: VILMA ROBERTO SALES CARVALHO

CPF Nº: 652.457.251-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 162/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LOIDE BONFIM ANDRADE

CNPJ Nº: 00.670.365/0001-23

Responsável Legal: LILIAN SALES SANTOS

CPF Nº: 731.352.341-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 163/2023/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA

CNPJ: 33.752.346/0001-03

Responsável Legal: ALESSANDRA REBEQUE PEREIRA

CPF Nº: 001.015.451-50

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 13.000,00 (Treze Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 164/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NEIL FIORAVANTI

CNPJ: 01.335.531/0001-06

Responsável Legal: REGIANE CARLOS PEIXOTO MOREIRA

CPF Nº: 719.950.301-63

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 26.000,00 (Vinte Seis Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 26.000,00 (Vinte Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 165/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA

CNPJ: 24.664.377/0001-03

Responsável Legal: FABIANO RODELINE COQUETTI

CPF Nº: 954.804.041-72

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 166/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

EXTRATOS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ÁLVARO BRANDÃO

CNPJ Nº: 33.752.270/0001-08

Responsável Legal: SONIA MARIA DA ROCHA

CPF Nº: 862.495.331-68

OBJETO Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 167/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES

CNPJ: 13.425.518/0001-19

Responsável Legal: LUCIMARI MENEZES DE SANTANA NIZA

CPF Nº: 910.223.711-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 168/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO RUY GOMES

CNPJ: 24.664.278/0001-21

Responsável Legal: TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO

CPF Nº: 039.422.581-37

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 24.664.682/0001-03

Responsável Legal: PAULA FERREIRA QUEDI TABORDA

CPF Nº: 910.559.381-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2023/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA CANDIDA DE MELO

CNPJ: 15.469.141/0001-25

Responsável Legal: JORGE SOARES DA MOTA

CPF Nº: 436.781.491-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 171/2023/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS

CNPJ: 00.671.547/0001-19

Responsável Legal: TALITA MACEDO DOS REIS SOARES

CPF Nº: 014.495.641-19

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 172/2023/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS

CNPJ: 03.271.849/0001-98

Responsável Legal: ROZIMAR CRISTANE ARAUJO NOLASCO LOURES

CPF Nº: 851.204.481-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 173/2023/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

EXTRATOS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÍRIA LÚCIA WILHELM KONZEN

CNPJ: 09.911.897/0001-80

Responsável Legal: LUCIANE CRISTINA LUZITANI

CPF Nº: 003.747.431-69

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 174/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA

CNPJ: 09.676.170/0001-65

Responsável Legal: JOCIRLEI APARECIDA GUILHERME

CPF Nº: 002.458.981-07

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 175/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY DOUTOR NELSON DE ARAUJO

CNPJ Nº: 01.104.660/0001-85

Responsável Legal: JOÃO XAVIER DE CAMPOS JUNIOR

CPF Nº: 448.200.971-72

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 176/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES CÂMARA

CNPJ Nº: 00.687.055/0001-11

Responsável Legal: FRANCISCA CRISTALDO RIVAS

CPF Nº: 939.514.001-10

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2023/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS

CNPJ Nº: 33.175.191/0001-81

Responsável Legal: ESPEDITO SARAIVA MONTEIRO

CPF Nº: 390.802.001-82

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPÉLLI

CNPJ Nº: 01.292.581/0001-45

Responsável Legal: DANIEL CHAGAS SILVEIRA

CPF Nº: 966.002.411-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 182/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

CNPJ Nº: 35.401.948/0001-33

Responsável Legal: MYRIAN CRYSTINA OLIVEIRA NASCIMENTO

CPF Nº: 019.900.531-14

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

EXTRATOS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL JOSÉ MARQUES DA SILVA
CNPJ Nº: 41.602.979/0001-55

Responsável Legal: ANA CLEIDE PEREIRA DE BARROS

CPF Nº: 041.337.551-03

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 184/2023/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL KÁTIA MARQUES BARBOSA

CNPJ Nº: 14.626.230/0001-75

Responsável Legal: JULIANA DOS SANTOS

CPF Nº 755.325.811-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 185/2023/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MANOEL PEDRO NOLASCO

CNPJ Nº: 14.659.596/0001-40

Responsável Legal: ELIANE RIBEIRO GONÇALVES

CPF Nº: 031.799.021-75

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº186/ 2023/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SILVA

CNPJ Nº: 22.061.595/0001-28

Responsável Legal: DEISE GRACIELLA ALVES DE LIMA

CPF Nº: 955.505.421-53

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 187/2023/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DE NARAZÉ

CNPJ Nº: 15.029.306/0001-48

Responsável Legal: ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO

CPF Nº: 480.910.811-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 188/2023/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA MADALENA DE AGUIAR – RAIOS DE SOL

CNPJ Nº: 18.200.750/0001-72

Responsável Legal: JOSIELE APARECIDA DE MOURA BANHETI

CPF Nº: 010.717.711-08

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 189/2023/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PAULO GABIATTI

CNPJ Nº: 15.029.313/0001-40

Responsável Legal: Jussara dos Santos Oliveira

CPF Nº 939.556.421-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 190/2023/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

EXTRATOS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PEDRO DA SILVA MOTA

CNPJ Nº: 22.665.011/0001-23

Responsável Legal: Gislaíne da Silva Claus

CPF Nº: 032.655.141-70

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 191/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR BERTILO BINS-FELD

CNPJ Nº: 14.626.252/0001-35

Responsável Legal: ALAÍDE COELHO MOTA

CPF Nº 813.178.911-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 192/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME SIL-VEIRA GOMES

CNPJ Nº: 14.642.548/0001-40

Responsável Legal: Kamylla Jung Mendes Ramalho

CPF Nº: 035.769.631-03

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 193/2023/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR MARIO KUMAGAI

CNPJ Nº: 14.659.584/0001-16

Responsável Legal: FERNANDA DE SOUZA LOPES

CPF Nº: 045.303.631-71

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº194/2023/SEMED****PARTES****CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS**

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA

CNPJ Nº:35.673.120/0001-34

Responsável Legal:SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO

CPF Nº: 906.508.321-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2023. **VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 10 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 10 de Julho de 2023

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 001 FUNSAUD DE 13 DE JULHO DE 2023**

Terceiro Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária

Profissionais de nível superior e médio para atuarem nas unidades da FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

Abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatos ao preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 03/FUNSAUD/2023 será regulado pelas normas contidas no presente edital.

1.2. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de empregados temporários para desempenharem a função nas unidades da FUNSAUD, em Dourados – MS, em vagas que surgirem durante a vigência do Edital, cuja finalidade precípua é suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal.

1.3. O presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 03/FUNSAUD/2023 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.4. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 03/FUNSAUD/2023, no Site oficial do Diário Oficial de Dourados.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar do PSCR 03/FUNSAUD/2023:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;

f) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;

g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa e/ou condenado em processo administrativo disciplinar.

h) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

- i) Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da FUNSAUD;
- j) Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional no ato da contratação;
- k) Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- l) Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- m) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.2;
- n) O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e com consequência, anulada todos os atos ainda que aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.
- 3.2 As inscrições serão realizadas nos dias 20/07/2023 e 21/07/2023 das 7:30h às 10:30h, exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.
- 3.3 Após o encerramento do período de inscrição do candidato não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.
- 3.4 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer a uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.
- 3.5 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 3.6 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSCR 03/FUNSAUD/2023, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
- 3.8 A inscrição será realizada através da entrega de envelope modelo A4, lacrado, contendo as documentações requeridas conforme item 5.9 e item 6.6 deste Edital;
- 3.9 O envelope modelo A4 lacrado, contendo a documentação requerida no item 3.8, deverá ser entregue conforme item 3.2;
- 3.10 A ficha de inscrição, constante no Anexo III, deverá ser preenchida, e deverá ser entregue na sede da FUNSAUD, junto com o envelope lacrado com a documentação exigida para a inscrição, sendo que as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PSCR 03/FUNSAUD/2023 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.9 e item 6.6 sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.
- 3.11 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os requisitos obrigatórios.
- 3.12 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples;
- 3.13 A FUNSAUD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato;
- 3.14 O candidato terá a confirmação da entrega do envelope com o protocolo de recebimento constante na ficha de inscrição, constante no Anexo III;

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Os candidatos com deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurados o direito de inscrição para funções do processo seletivo de cadastro de reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo de cadastro de reserva, será observado o mesmo critério definido no item 5.9, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.
- 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 4.5. Os candidatos com deficiência são guardados as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo de cadastro de reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos, e aos demais critérios de aprovação.
- 4.6. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para Pessoa Com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 4.7. As vagas oferecidas a pessoas com deficiência não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 4.8. Quando da admissão, o candidato deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.9. Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
- 4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD;
- 4.11. O candidato inscrito como portador de deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo de cadastro de reserva, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da inscrição;
- 4.12. Deverá ser entregue, junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.13. Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.14. Após o contrato do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

4.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

5 . DA SELEÇÃO

5.1.A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, mediante o seguinte procedimento:

5.2.A entrega de títulos será na Sede Administrativa da FUNSAUD, no endereço: Rua Toshinobu Katayama, 820, Vila Caramuru, Dourados – MS.

5.3. A entrega de títulos deverá ser apresentada mediante 1(uma) cópia simples dentro de envelope modelo A4 lacrado.

5.4. A não entrega dos documentos constantes no item 5.9, implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5. A não comprovação dos títulos constantes no item 6.6, implicará na desclassificação do candidato, conforme item 1.6 e item 5.1;

5.6. A inscrição e entrega de títulos poderá ser entregue por terceiros mediante procuração com reconhecimento de firma.

5.7. Não serão aceitos documentos entregues via correspondência, e-mail, fax ou quaisquer meios eletrônicos.

5.8. Não serão aceitos quaisquer tipo de Curriculum.

5.9. Serão indispensáveis a apresentação das cópias legíveis dos seguintes documentos que devem estar inseridos dentro do envelope modelo A4 lacrado para efetivar a inscrição e entrega de títulos;

a) Registro de identidade (RG);

b) CPF/ CIC;

c) Documentodecomprovaçãodaescolaridade(diploma;certificado/declaraçãodeconclusão)exigida para afunçãoa queconcorre.Paraonívelmédio,seránecessárioapresentaçãoda comprovaçãode escolaridadedenívelmédioe níveltécnico;

d)Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;

e) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.12 deste edital;

6 .Atenção para o cronograma de entrega das inscrições e prova de títulos conforme documentação exigida no item5.9;

INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS:

DIA	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
20/07/2023 21/07/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro do Trabalho • Enfermeiro do Trabalho • Técnico de Segurança do Trabalho • Técnico de Contabilidade • Técnico de Informática • Técnico de Hemoterapia • Vigia 	7:30h às 10:30h	Rua Toshinobu Katayama nº 820 – Jardim Caramuru

6.1. Após o recebimento das inscrições e dos títulos, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

6.2. Não serão aceitos quaisquer tipo de documentação após o prazo estabelecido no item 3.2 e item 6 ;

6.3. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados. O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de títulos será automaticamente desclassificado;

6.4.Para os cargos de nível superior, médio e técnico somente serão pontuados os títulos apresentados referentes às experiências profissionais realizadas após a colação de grau no curso de formação do cargo a que concorre à vaga.

6.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

6.6. AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

A) NÍVEL SUPERIOR

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		QUANTIDADE	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado, específico da área de atuação.	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	2,0
	TOTAL		10
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima, específicos da área de atuação.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas, específicos da área de atuação.	01	05
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas, específicos da área de atuação.	01	05
	TOTAL		40
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	20
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
	Total		50
TOTAL DE PONTOS			100

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**B) NÍVEL MÉDIO**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado específico da área de atuação	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação Superior, específico da área de atuação.	01	2,0
TOTAL			10
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
TOTAL			60
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	12
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
Total			30
TOTAL DE PONTOS			100

6.6.1 Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.6.2 As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir títulos aos já entregues.

6.6.3 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) carga horária; b) período de curso; c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) assinatura do responsável da instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de capacitação;

6.6.4 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsas de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor;

6.6.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

6.6.6 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

6.6.7 Não serão considerados os títulos cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;

6.6.8 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação;

6.6.9 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para Língua Portuguesa, por tradutor público;

6.6.10 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

6.6.11 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo;

6.6.12 O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através do Diário Oficial de Dourados.

6.7 A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos alcançados conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 6.6.

6.8 Será considerado reprovado e consequentemente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar a documentação necessária do item 5.9.

6.9 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional - folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.

6.10 O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de título implicará na sua desclassificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento de inscrição;
- ao resultado da avaliação dos títulos.
- da publicação com erro ou omissão.

7.2 Os recursos deverão ser entregues conforme item 7 e fixado no Anexo II deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser digitado e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

a) O recurso deverá ser entregue em envelope modelo A4 lacrado e identificado para a análise da Comissão Especial do Terceiro Processo Seletivo de Cadastro de Reserva e o resultado será publicado conforme cronograma disponível no Anexo II.

7.4 Não será objeto de análise no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos, devendo os documentos anexados ao recurso servirem para esclarecer a Interposição do mesmo.

7.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Dirigido a Comissão Especial do PSCR 003/FUNSAUD/2023 na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

7.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

7.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente através do Diário Oficial de Dourados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

8.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, até o último dia de inscrição no PSCR 003/FUNSAUD/2023 e conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

8.3 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA e Diretora Administrativa, DANIELY HELOISE TOLEDO, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial de Dourados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação, exclusivamente, por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva constante deste Edital.

9.2 A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

9.3 O candidato convocado se apresentará junto à sede, Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.4 O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação pessoal, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9.5 Fazer declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, de 1988).

9.5.1 Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

9.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.

9.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado conforme a necessidade da FUNSAUD, sob regime de trabalho obedecendo à CLT, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art. 91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.

9.7 Para efeitos de contratação, o candidato classificado será encaminhado para realizar Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;

9.8 Aos candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue, no ato da contratação, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.

9.9 Conforme portaria do Ministério do Trabalho nº 384/1992: Art. 2º Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontração ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou.

9.10 A convocação e/ou admissões serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do empregado afastado (substituído);
- c) remoção de empregado efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) Demais situações previstas na CLT.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano, a contar da homologação do Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, podendo haver uma prorrogação por igual período e publicado, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O PSCR 003/FUNSAUD/2023, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

11.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado temporariamente. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

11.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSCR 003/FUNSAUD/2023, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial de Dourados.

11.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSCR 003/FUNSAUD/2023.

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial de Dourados.

11.7. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.

11.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

11.10. Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação apurada.

11.11. A Comissão Especial de Seleção do PSCR 003/FUNSAUD/2023, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

11.12. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;

11.13. A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSCR 003/FUNSAUD/2023, no Diário Oficial, (<https://do.dourados.ms.gov.br/>) devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.

11.14. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

11.15. A FUNSAUD reserva-se o direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.

11.16. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo pelo Diário Oficial de Dourados.

11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada e publicada em Edital correspondente.

11.18. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

11.19. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 13 de julho de 2023.

Jairo Jose de Lima

Diretor Presidente - FUNSAUD

Daniely Heloise Toledo

Diretora Administrativa - FUNSAUD

ANEXO I – TABELA DE FUNÇÕES**I – PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Engenheiro do Trabalho	Cadastro de Reserva	Nível superior em Engenharia de Segurança do Trabalho; Pós-graduação em Segurança do Trabalho; Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Validar sistemas de combate a incêndios a fim de regularizar autos de vistoria do corpo de bombeiros, analisar escopos técnicos, emitir laudos e pareceres, coordenar a interface entre os vários setores envolvidos na implantação de projetos, no que tange a área de segurança do trabalho, coordenar junto as empresa projetistas, de construção e montagem, as tarefas de segurança no trabalho, garantindo que as mesmas estejam de acordo com as normas da empresa. Fornecer subsídios e auxiliar na elaboração de manuais, normas, procedimentos e programas de treinamento, referentes à segurança e prevenção de acidentes do trabalho, a fim de padronizar métodos de trabalho, participar da especificação e desenvolvimento dos materiais de segurança, uniformes de trabalho e equipamentos de proteção, a fim de adequá-los às necessidades e condições de riscos, implantar as atividades e rotinas pertinentes a NR aplicáveis internamente, desenvolver programas de segurança junto às áreas, desenvolver PCMSO, PPRA e documentação pertinente, implantar programa de coleta seletiva e reciclagem conforme normas, participar da CIPA, fazer e responsabilizar-se pela interface externa com a comunidade dentro do escopo de segurança, fazer todos os relatórios de segurança, implementar programas para redução do carbono, responder pela manutenção da planta, desenvolvendo programas de manutenção preventiva e corretiva, com as contratadas, responsabilizar-se pelo funcionamento de todas as instalações, desenvolver projetos de redução de custos com utilidades da planta e no sistema de gestão integrada da qualidade.	30h	R\$ 6.240,00
Enfermeiro do Trabalho	Cadastro de Reserva	Nível superior em Enfermagem e Especialização na área de Enfermagem do Trabalho, registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	30h	R\$ 3.840,00

II – PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Técnico em Segurança do Trabalho	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso técnico em	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem	30h	R\$ 1.454,40
		Segurança do Trabalho; Registro na delegacia Regional do Trabalho.	ou inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidente de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente, dentre outras atividades inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		
Técnico em Contabilidade	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso Técnico em Contabilidade; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas contábeis; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; participar da elaboração de balançetes e balanços, aplicando normas contábeis; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; acompanhar saldos orçamentários para autorização e realização de despesas; manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar na contabilidade geral, fiscal e tributária, executar rotinas inerentes ao departamento pessoal, contabilizar custos, elaborar demonstrações contábeis e operacionalizar aplicativos contábeis específicos, de acordo com as demandas de sua profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 2.268,00
Técnico em Hemoterapia	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; curso técnico em Banco De Sangue (Hemoterapia); registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Ter conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura física de um banco de sangue; atuar na coleta e captação de doadores; ser capaz de identificar os diferentes tipos sanguíneos; atuar nos testes pré e pós transfusões; atuar de modo imediato nas reações adversas às transfusões e ter conhecimento específico da legislação vigente e normas técnicas. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

Técnico em Informática	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; curso técnico em informática.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Suporte à microinformática, instalando, configurando e montando microcomputadores e seus periféricos de maneira isolada, em rede local ou com acesso à Internet; Programação de microcomputadores, conciliando linguagens e ambientes de programação com estruturas de dados a fim de gerar e manter softwares e o treinamento dos usuários de sistemas; Suporte a redes de computadores, identificando meios, dispositivos e padrões de comunicação, bem como montando e administrando serviços e funções de servidores e clientes de rede; Planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática; Conhecer e desenvolver processos de documentação de projetos de estruturas físicas de redes; Conhecer técnicas de modelagem de dados; Interpretar e avaliar projetos de sistemas; Implementar as estruturas modeladas usando um banco de dados; Desenvolver aplicativos utilizando metodologias orientadas a objetos; Conhecimento de metodologias e técnicas para desenvolvimento de políticas de segurança em diversos níveis de estrutura lógica e física, para a implementação de meios de prevenção e proteção da informação; programação avançada de microcomputadores com o uso de banco de dados, implementando projetos de desenvolvimento de softwares voltados para a Internet e para os ambientes corporativos; Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de softwares; Adequar-se às mudanças tecnológicas no campo da informática. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificado a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Vigia	Cadastro de Reserva	Nível médio completo, curso em vigilância	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço), adotando providências com a finalidade de evitar roubos, incêndios e danos às instalações e materiais sob sua guarda e zelar pelo patrimônio mantendo limpo e organizado o ambiente de trabalho; auxiliar na manutenção da rede física; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade, verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40


ANEXOII

Cronograma de realização do Processo Seletivo 003/FUNSAUD/2023de Cadastro de Reserva:

DATA	EVENTO
13/07/2023	Publicação do Edital
20/07/2023 e 21/07/2023	Período de Inscrição Geral e entrega de documentos e títulos
28/07/2023	Resultado Parcial da Prova de Título
31/07/2023	Recurso da Prova de Título
03/08/2023	Resultado do Recurso
07/08/2023	Homologação

*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados(<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2023/FUNSAUD			
VIA FUNSAUD			
NOME :			
DATA NASC		IDADE	
RG		CPF	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA :		SIM	NÃO
CARGO NÍVEL SUPERIOR			
()	ENGENHEIRO DO TRABALHO		
()	ENFERMEIRO DO TRABALHO		
CARGO NÍVEL MÉDIO			
()	TECNICO DE HEMOTERAPIA		
()	TECNICO DE INFORMÁTICA		
()	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
()	TECNICO DE CONTABILIDADE		
()	VIGIA		
PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO - TÍTULOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO			
Declaro que estou ciente das regras contidas no Edital 001/2023 de 13 de julho de 2023 com o envelope lacrado contendo os documentos requeridos no item 5.9 e item 6.6.			
VIA CANDIDATO			
			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2023/FUNSAUD			
Comprovante de entrega de envelope lacrado			
Assinatura:			
Comissão de Avaliação do Terceiro Processo Seletivo de Cadastro de Reserva			

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0125/FUNSAUD/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Jean Carlo Rocha Viana, no cargo de provimento em comissão de Encarregado de Contabilidade, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 11/07/2023, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 044/2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DAS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS ODONTOLÓGICAS QUE SURGEM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, contidos no Processo Licitatório. Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Pregoeira conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
65	DESERTO	—	—
1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 46, 47, 51, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 75, 78 e 79.	ADJUDICADO	Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI.	R\$ 13.257,93
3, 4, 5, 7, 38, 43, 44, 67 e 70	ADJUDICADO	Atlântico BC Produtos para a Saúde	R\$ 11.081,50
17,19,22,33,35,39,40,41,42,50,52,59,66,69,76,77 e 80.	ADJUDICADO	Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI.	R\$ 5.297,00
25, 34, 36, 45, 48, 55, 56, 57, 58 e 64	ADJUDICADO	Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA.	R\$ 948,00
37, 49, 74	ADJUDICADO	Dental Sul América Comercial LTDA EPP	R\$ 1.186,79
68	ADJUDICADO	Betaneamed Comercial LTDA	R\$ 377,50
TOTAL			R\$ 32.148,72

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 11 de julho de 2023.

MARCIO ROMEIRO DE ÁVILA

Pregoeiro - Portaria nº 119/2023.

PODER LEGISLATIVO

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 038/2023
Inexigibilidade Nº 019/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTELIGENTE", visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação dos vereadores do legislativo municipal, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONTRATADA: MOTA & WILKE LTDA (CNPJ sob n. 45.303.544/0001-60)

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 12 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 037/2023
Inexigibilidade Nº 018/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar curso sobre "Os poderes executivo e legislativo e suas responsabilidades perante o planejamento orçamentário", visando aperfeiçoamento de vereadores do legislativo municipal de Dourados, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública LTDA (CNPJ 28.140.811/0001-07).

Valor: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 12 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATOS - APOSTILAMENTO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO
CONTRATO 015/2022/DL/CMD
PROCESSO Nº 030/2022/DL/CMD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS

CONTRATADA: LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 97.408.074/0001-01.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 21, incisos VI e VII, do Regimento Interno – Resolução nº 121 de 20 de novembro de 2012, apostila do contrato identificado acima para Reajuste de valor do Item IV, observada a renovação do mesmo no Termo Aditivo n. 001/2023, pelo Índice de Custos de Tecnologia da informação (ICTI), acumulado no período de (05/2022 a 04/2023), em 5,58%, conforme planilha em anexo.

Fundamentação legal: Art. 57 inciso II e 65, inciso II, Parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e alterações.

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto

LOCAL E DATA: Dourados-MS, 10 de julho de 2023.

EXTRATOS - APOSTILAMENTO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 015/2022/DL/CMD
PROCESSO Nº 030/2022/DL/CMD
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 010/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS

CONTRATADA: LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 97.408.074/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 11/07/2023 a 10/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1. A cláusula terceira do contrato, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passará a vigor conforme as especificações abaixo:

3.1.1 Os itens I, II e III foram executados em sua totalidade.

3.1.2 O item IV – Locação de software será renovado por 12 (doze) meses e seu valor continuará R\$ 110.462,76 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e dois mil reais e setenta e seis centavos), com pagamento mensal de R\$ 9.205,23 (nove mil duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

3.3 Os itens V, VI, VII e VIII possuem saldo remanescente cuja execução deve obedecer as mesmas regras do contrato e pagos com os créditos orçamentários definidos no mesmo. (Anexo cronograma físico-financeiro).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Valor do presente aditamento perfaz o montante de R\$ 110.462,76 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e dois mil reais e setenta e seis centavos), sendo pago conforme disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto

LOCAL E DATA: Dourados-MS, 10 de julho de 2023.

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Março até Abril - 2º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso I

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
		Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Agos/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	106.108.248,00	102.063.594,06	104.160.974,55	119.777.608,07	101.931.634,68	113.167.986,87	99.211.329,62	138.027.655,95	119.868.076,83	106.352.125,60	105.911.267,12	1.409.719.768,69	1.368.786.702,00	
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.346.243,07	22.234.259,41	24.496.527,77	26.161.499,02	27.034.781,61	24.955.305,22	25.284.923,49	29.549.524,25	40.130.390,74	82.178.498,33	26.010.233,11	25.442.118,26	375.924.305,28	353.466.292,99
3	IPTU	4.437.164,54	3.772.398,36	4.059.918,25	4.281.316,51	4.966.425,80	3.859.544,88	3.629.037,54	2.962.668,54	18.194.744,14	61.809.255,46	5.492.772,30	4.673.586,00	122.140.832,13	114.495.000,00
4	ISS	9.173.101,87	9.751.339,37	10.140.298,00	10.918.845,34	12.037.610,67	11.707.056,72	10.919.432,64	12.137.573,10	10.553.290,81	9.900.289,20	10.366.713,44	10.728.616,74	128.334.167,90	126.436.092,99
5	ITR	2.168.602,20	1.777.149,89	2.471.441,18	3.467.456,43	2.450.668,85	1.887.162,20	3.258.203,76	2.622.776,11	2.567.986,20	1.436.609,30	2.256.554,72	2.060.779,26	28.420.391,70	30.000.000,00
6	IRRF	4.388.355,95	4.516.244,93	4.702.062,85	4.538.384,85	4.871.663,30	4.854.561,29	5.036.062,70	9.382.350,44	5.995.881,23	4.863.119,48	5.315.534,31	5.407.262,30	63.971.503,64	50.800.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.179.016,51	2.417.126,86	3.122.807,47	2.955.495,89	2.706.392,93	2.551.981,33	2.442.186,85	2.544.156,06	2.818.486,36	4.169.225,23	2.578.658,34	2.571.873,96	33.057.409,91	31.735.200,00
8	CONTRIBUIÇÕES	5.542.666,96	6.116.882,20	5.478.533,83	5.508.444,21	5.719.222,53	5.490.024,01	5.292.337,63	8.424.115,16	6.070.803,20	6.113.468,34	5.815.355,82	6.213.022,06	71.784.875,95	74.650.800,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	2.992.200,95	3.558.552,07	3.118.500,52	6.803.714,07	4.483.804,60	3.382.152,72	3.981.327,38	13.667.116,82	3.524.739,32	6.415.780,72	4.172.126,58	60.547.848,47	15.997.000,00	
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	2.609.362,82	3.165.826,74	2.743.127,06	6.415.197,09	4.093.872,74	2.974.085,55	3.590.646,11	13.276.098,69	3.123.089,69	6.017.958,25	4.165.032,91	3.770.590,19	55.944.887,04	11.545.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	382.838,03	392.725,33	375.373,46	388.516,98	389.931,86	388.067,17	390.681,27	391.017,93	401.649,63	397.822,47	402.900,91	401.536,39	4.702.961,43	4.452.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	853.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.000,00	10.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.421.343,50	69.331.152,44	69.713.908,21	79.267.871,91	63.368.679,22	78.156.339,86	63.331.600,73	84.711.839,88	69.266.147,98	97.414.106,91	66.836.407,36	68.751.631,35	866.375.029,35	908.965.954,01
16	Cota-Parte do FPM	10.852.959,50	10.155.009,09	13.668.003,31	9.926.419,42	9.131.083,18	8.887.916,78	10.919.129,90	16.966.138,30	10.812.257,94	14.700.660,40	8.378.512,04	10.265.241,17	135.063.325,03	142.740.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	17.181.181,48	15.834.915,13	14.740.792,60	20.296.646,90	15.391.787,97	19.467.000,75	15.593.734,32	15.958.755,47	20.760.164,77	15.815.940,56	18.556.626,59	19.128.172,22	208.744.818,76	225.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	2.769.759,75	3.229.060,38	1.939.067,56	1.741.294,83	1.555.926,64	1.271.535,95	989.176,59	827.428,00	3.672.340,26	29.321.934,45	3.856.100,03	3.894.325,91	55.067.948,35	55.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	133.488,25	124.536,27	128.002,58	92.300,89	1.103.318,23	5.564.163,19	969.639,85	1.029.738,78	674.075,18	86.920,31	218.602,54	220.409,51	10.345.195,58	10.000.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	73.917,02	104.288,67	107.496,25	85.623,97	112.956,76	115.282,01	83.827,52	119.101,52	103.148,93	73.557,53	91.160,89	97.184,06	1.167.545,20	1.700.000,00
21	Transferências do FUNDEB	17.660.580,06	16.222.840,19	14.897.422,25	19.222.614,46	14.966.421,15	20.408.282,52	16.401.387,88	17.661.108,50	21.837.402,19	21.188.492,53	17.715.292,95	18.572.067,36	216.853.922,04	221.737.400,00
22	Outras Transferências Correntes	25.749.453,44	23.860.502,71	24.233.123,65	27.902.971,44	21.107.187,23	22.844.158,88	18.374.704,87	32.149.569,31	11.288.758,71	16.227.501,07	19.220.112,92	16.574.231,12	259.132.274,39	252.788.554,01
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	805.791,90	822.747,94	1.353.504,22	1.183.078,86	1.325.146,72	1.202.164,06	1.321.140,39	1.575.070,94	973.995,59	917.404,96	1.322.296,09	1.332.368,87	14.134.709,64	15.696.655,00
24	DEDUÇÕES (II)	9.544.113,46	10.091.495,68	8.572.269,71	13.242.776,47	10.190.792,11	10.933.536,12	9.642.045,28	23.882.723,20	11.658.574,03	19.194.690,68	10.378.802,46	11.165.621,81	148.497.411,01	140.034.600,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.353.345,76	3.658.872,05	3.356.235,20	3.628.918,77	3.797.400,90	3.629.313,78	3.633.442,53	7.171.017,58	4.181.404,85	3.986.955,77	3.832.481,86	4.008.553,23	48.237.942,28	47.650.800,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	2.646,42	2.565,28	111.904,15	3.467,09	3.551,96	3.761,40	3.591,54	445.739,39	2.253,98	2.964,02	3.139,76	3.139,76	588.664,75	7.500,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	644,78	561.354,25	712,75	3.199.058,28	1.132.390,64	302.397,70	310.675,15	10.365.571,93	287.147,64	3.219.859,82	221.212,86	452.299,13	20.053.254,71	7.488.300,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.187.476,52	5.868.704,10	5.103.417,61	6.411.332,33	5.257.518,61	6.998.123,24	5.694.336,06	5.900.394,30	7.187.767,56	11.984.911,07	6.321.968,18	6.701.629,69	79.617.579,27	84.888.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	96.564.134,62	91.972.098,38	95.588.704,84	106.534.831,60	91.740.842,57	102.234.450,75	89.569.284,34	114.144.942,75	108.309.502,80	173.844.566,58	95.973.323,14	94.745.645,31	1.261.222.327,68	1.228.752.102,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	96.414.134,62	91.972.098,38	95.188.704,84	106.534.831,60	91.740.842,57	102.234.450,75	89.569.284,34	114.144.942,75	108.309.502,80	173.844.566,58	95.973.323,14	94.745.645,31	1.260.672.327,68	1.228.752.102,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 186, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.380,00	684.852,00	1.143.156,00	914.004,00	3.640.392,00	(323.276.576,00)
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	96.414.134,62	91.972.098,38	95.188.704,84	106.534.831,60	91.740.842,57	102.234.450,75	89.569.284,34	114.144.942,75	107.411.122,80	173.159.714,58	94.830.167,14	93.831.641,31	1.257.031.935,68	1.552.028.678,00

RGF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo
 Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2023

RS 1,00

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.410.536,87	1.415.457,10	1.747.289,06	1.415.091,27	1.406.199,03	1.413.162,62	1.191.583,40	3.006.632,12	1.222.061,83	1.213.428,32	1.772.611,01	1.508.220,53	18.722.273,16	0,00
2	Pessoal Ativo	1.410.536,87	1.415.457,10	1.747.289,06	1.415.091,27	1.406.199,03	1.413.162,62	1.191.583,40	3.006.632,12	1.222.061,83	1.213.428,32	1.772.611,01	1.508.220,53	18.722.273,16	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.176.511,68	1.187.165,67	1.518.383,22	1.187.408,01	1.180.457,92	1.179.182,25	1.176.987,93	2.356.477,96	1.208.323,55	986.569,97	1.525.764,35	1.277.743,29	15.960.975,80	0,00
4	Obrigações Patronais	234.025,19	228.291,43	228.905,84	227.683,26	225.741,11	233.980,37	14.595,47	650.154,16	13.738,28	226.858,35	246.846,66	230.477,24	2.761.297,36	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.079,62	30.224,53	52.272,85	13.184,92	25.197,80	1.729,24	36.402,50	445.268,01	78.913,88	8.405,67	233.104,21	23.031,44	973.814,67	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.079,62	30.224,53	52.272,85	13.184,92	25.197,80	1.729,24	36.402,50	122.141,99	78.913,88	8.405,67	233.104,21	23.031,44	650.688,65	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.126,02	0,00	0,00	0,00	0,00	323.126,02	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.384.457,25	1.385.232,57	1.695.016,21	1.401.906,35	1.381.001,23	1.411.433,38	1.155.180,90	2.561.364,11	1.143.147,95	1.205.022,65	1.539.506,80	1.485.189,09	17.748.458,49	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.261.222.327,68	100,33
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	0,04
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.640.392,00	0,29
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.257.031.935,68	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.748.458,49	1,41
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	75.421.916,14	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	71.650.820,33	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	67.879.724,53	5,40

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	6,00	1,41	(4,59)	(1,53)	2,94	6,00	0,00	6,00	6,00

Nº	PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	1,41
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(4,59)
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,46)

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/II) (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.


 Laudir Antônio Munaretto
 Presidente


 Alessandro Correia Paulovich
 Controlador Interno
 Matrícula 6960-2


 Lucy Viana
 Contadora
 CRC-MS 008809/0-9

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº 010/2023 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 12/07/2023

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta: Análise do balancete financeiro (folha de pagamento e suprimento de fundo) do mês de junho de 2023. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal, titulares: Solange Silva de Melo, Nilson Araújo Figueredo e José Vieira Filho e os suplentes: Henrique José de Souza Oliveira e Vivian Aparecida de Araújo Lima, e a estagiária dos Conselhos, Carolina de Paula Silva, os Conselheiros Lucy Vanda Palácio Alves Marques, Acácio Kobus Junior, Luciana Moises de Oliveira, José Roberto Barbosa e Zilda Aparecida Rodrigues Ramires justificaram ausência. Após constatar quórum, o membro de maior idade, Senhor José Vieira Filho deu início a reunião na ausência do Presidente, onde os Conselheiros presentes deram início a análise do balancete financeiro do mês de junho de 2023 (folha de pagamento e suprimento de fundo). E após análise e deliberação foi aprovado o supracitado balancete financeiro (folha de pagamento e suprimento de fundo). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Carolina de Paula Silva, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Solange Silva de Melo

Nilson Araújo Figueredo

José Vieira Filho

Henrique José de Souza Oliveira

Vivian Aparecida de Araújo Lima

ATA - COMSEA

Ata 004/2023 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA COMSEA- 02/06/2023

Ata de número quatro, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob presidência da conselheira Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (Representante das Faculdades de Nutrição em Dourados) e os conselheiros: Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Secretaria Municipal de Educação); Denize Soares da Silva Padovan (AGRAER); Thiago Martins de Arruda (Secretaria Municipal de Agricultura); Flávio de Souza Silva (Fórum Municipal de Entidades AS); Antônio Paulo Ribeiro (Associação de Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul - APOMS); Thaina de Almeida Tomazetto (SESC); Marcelo Flegr (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social). 1º Pauta: Agendamento Pré-Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional – A presidente iniciou a sessão sugerindo a realização das pré-conferências em locais e setores diferentes, como: Centros de Referência de Assistência Social; Agricultura Familiar; Saúde e Secretaria de Saúde Indígena (SESAI); Representantes de Comunidades Indígenas Representantes Imigrantes; Conselhos Gestores; Faculdades que englobam Segurança Alimentar e Nutricional (como enfermagem, nutrição, medicina, engenharia agrônoma, dentre outras). O conselheiro Marcelo pontua sobre a importância de ocorrer as pré-conferências para que se tenham propostas e demandas bem estudadas e elaboradas para a Conferência Municipal. Dessa forma, o conselho pré-definiu o mês de agosto para as pré-conferências e setembro para a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (com datas a definir). 2º Pauta: Comissões para Conferência - Não foram definidas comissões para conferência pois, até o presente dia, a data da Conferência Estadual não foi divulgada. 3º Pauta: Informes - O conselheiro Antônio relatou sobre a retomada do Programa de Aquisição de Alimentos e a importância do diálogo entre os setores e secretarias públicas e representantes de associações ou agricultores familiares para o alinhamento quanto aos programas de SAN. Também informou sobre a dificuldade na garantia da Alimentação Saudável e cumprimento de legislação quanto à Alimentação Escolar em nível estadual - devido a pouca verba, visto que, em âmbito municipal, houve melhora significativa quanto à entrega de frutas, verduras, legumes e produtos da Agricultura Familiar. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, secretária geral do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Denize Leise Assunção de Lázari Campinas

Secretária geral do COMSEA

Representante Titular Secretaria Municipal de Educação

Danielly de Oliveira dos Santos Moreira

Presidente do COMSEA

Representante Titular Faculdades de Nutrição

Denise Padovan

Representante Titular AGRAER

Thiago Martins de Arruda

Representante Titular Secretaria Municipal de Agricultura

Flávio de Souza Silva

Representante Suplente Fórum Municipal das Entidades AS

Antônio Paulo Ribeiro

Representante Titular APOMS

Thaina de Almeida Toazetto

Representante Titular SESC

Marcelo Flegr

Representante Titular Secretaria Municipal de Assistência Social

ATA - CAISAN**ATA 05 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN**

Ao segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três (02/06/2023) reuniram-se, na Casa dos Conselhos, alguns dos representantes da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Dourados: Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Nutricionista da SEMED), Danielly de Oliveira Santos Moreira (Nutricionista SEMAS), Denise Padovan (AGRAER), Thiago Martins de Arruda (SEMAF) e Marcelo Flegr (SEMAS). Foi dialogado sobre a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e teve a participação como convidado, o Sr. Antônio Paulo Ribeiro, representante da Associação de Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul, em que se tratou sobre a importância do diálogo entre os setores e secretarias públicas e representantes de associações ou agricultores familiares para o alinhamento quanto a execução do Programa que iniciará no municípios, para que haja efetiva contribuição na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Sem mais, encerrou-se a reunião.

Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Nutricionista da SEMED)

Danielly de Oliveira Santos Moreira (Nutricionista SEMAS)

Denise Padovan (AGRAER)

Thiago Martins de Arruda (SEMAF)

Marcelo Flegr (SEMAS).

ATA - CMDCA**ATA N. 59/2023/CMDCA****REUNIÃO ORDINÁRIA**

Na data de 11 de julho de 2023, reuniram-se de forma online, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA biênio 2022-2024, para reunião ordinária. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros. 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS); 3) Mateus Ferrari Luz (representante titular da SEGOV); 4) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 5) Monica Roberta Marin de Medeiros (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 6) Marcio Vitor Ferreira (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 7) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS). 8) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 9) Edson Alves do Bonfim (representante suplente da OAB); 10) Juliana de Oliveira Lasmar Reinish (representante suplente SEMED); 11) Mateus Ferrari Luz (representante titular da SEGOV); 12) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente). Também estava presente Angelo Magno Lins do Nascimento, Presidente da Comissão da Criança e Adolescente da 4ª Subseção da OAB de Dourados e os servidores da SEMAS: Camila Fernanda Candil, Anita Tetslaff Torquato Melo e Helaine Nonato Camilo. 1 – APLICAÇÃO PROVA CONHECIMENTO CONSELHO TUTELAR: está agendado a data de 16/07/2023, das 08 às 12 horas a aplicação da prova de conhecimento de escolha de Conselheiros Tutelares, a ser aplicada no anfiteatro da Prefeitura, no endereço: rua Coronel Ponciano nº 1700 – Parque dos Jequitibás. Houve necessidade de readequação da data em virtude de pedido de candidato que solicitou o atendimento ao princípio da liberdade religiosa previsto na Constituição. Em razão disso, a Comissão Eleitoral reuniu-se com o Ministério Público Estadual (ATA 04/2023) e foi deliberado pela alteração da data da prova para o dia 16/07/2023, no mesmo horário e local, sendo expedido ofício para a OAB, Guarda Municipal, Cerimonial e Assessoria de Comunicação da Prefeitura que publicou reportagem no sítio eletrônico do portal da Prefeitura, comunicando a todos os interessados o reagendamento da data. Além disso, foi publicado o Edital 04, de 30 de julho de 2023, no Diário Oficial do Município n. 5.916, comunicando a data da alteração da prova, bem ainda foi reportado essa informação no Grupo de Whatsapp dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes. Está agendado a data de 14/07/2023, às 08 horas, na sala de Assessoria de Regulação, da SEMAS, a impressão da prova, e no ato contará com a presença do representante do Ministério Público Estadual e da Comissão da Criança e da Adolescência da OAB. A prova de conhecimento será aplicada pela Comissão da Criança e da Adolescência da 4ª Subseção da OAB de Dourados que também é responsável pela avaliação e comunicação a Comissão Eleitoral do CMDCA do resultado. Foi solicitado o apoio de segurança da Guarda Municipal e 09 servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos, sendo 01 Secretária Executiva do CMDCA, 02 motoristas, 02 auxiliares de limpeza e 04 servidores administrativos para executarem funções gerais, como: controle de pátio, acompanhar candidato ir ao banheiro, fiscalização prova. Para além disso, todos os membros do CMDCA estão convocados para trabalharem na prova, iniciando os trabalhos às 07 horas da manhã e previsão de término às 13 horas. Foi solicitado do Cerimonial da Prefeitura, responsável pelo anfiteatro, que deixasse a sala do local aberta e fosse realizado limpeza na sexta-feira. O Cerimonial informou que existem 175 cadeiras, mesa no rol de entrada e bebedouro de água, ficando responsável de providenciar papel higiênico. Os copos descartáveis a SEMAS ficou de fornecer. Dr. Angelo comunicou que somente 04 Conselheiros da Comissão da Criança e Adolescência da OAB ficaram responsáveis por elaborar a prova. As questões são todas com base no Estatuto da Criança e do Adolescente. São 40 alternativas, da letra 'a' a 'e' e 02 questões dissertativas. O gabarito também está pronto. Na última prova participei como Presidente da Comissão Eleitoral e se focou bastante na segurança. Teve mandado de segurança questionando algumas questões, porém foi julgado improcedente. A Plenária do CMDCA dividiu os trabalhos para o dia 16/07/2023 da seguinte forma: fiscais de corredor, responsável por acompanhar o candidato da cadeira da prova até o corredor (Marcos de Souza e Simone); fiscal de banheiro, responsável por levar o candidato do corredor até o banheiro e trazê-lo de volta a sala da prova (Anita, Mirna); fiscal de pátio (Janayna e Juliana), responsável por controlar a entrada e saída dos candidatos no local da prova; fiscais da prova, responsáveis pela aplicação da prova (04 representantes da OAB) e 02 representantes do CMDCA (Ruan, Monica) e 02 Servidores SEMAS (Camila e Helaine). O CMDCA ficou responsável de imprimir crachás das funções. Por fim, o servidor que trabalhar no dia terá direito a folga compensatória de uma hora por hora trabalhada, nos termos do Decreto 2.359, de 20 de junho de 2023. 2 – INSTITUTO MÁXIMOS: a Comissão de Monitoramento elaborou monitoramento no INSTITUTO MÁXIMOS, de acordo com seu Estatuto Social, tem por finalidade promover projetos e serviços nos eixos da educação, cultura, esporte, lazer e social para o desenvolvimento do ser humano dentro de todas as faixas etárias, tendo como público prioritário pessoas carentes e vulneráveis. Os projetos propostos, para o atendimento, conforme o Plano de Ação apresentado, visa contemplar: Serviço de Educação Infantil, hotelzinho, reforço escolar, escolinha de futebol, dança ZOE, Ballet Clássico, capoeira, TAKE FIGHT MAMK, treinamento funcional, música (Teclado, Violão e Bateria), palestras. O Instituto já atende alguns serviços mediante o apoio de alguns parceiros em sede alugada contando com boa infraestrutura, adequada e adaptada para crianças e adolescentes, bem como tem proposta para realização de projetos em outros pontos da cidade de acordo com a demanda. Diante o exposto, a Comissão de Monitoramento delibera pelo credenciamento da instituição. Deliberação: em decorrência e nos termos deste parecer, a Plenária do CMDCA delibera, por unanimidade, por acolher o parecer da Comissão de Monitoramento e determinar o credenciamento da instituição. Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata, após lida e aprovada em plenária. Dourados/MS, 11 de julho de 2023. As 12h00 encerra-se esta reunião ordinária. Abaixo, assinaram os presentes.

DELIBERAÇÃO - CMDCA**Deliberação Nº 011/2023**

Dourados – MS, 11 de Julho de 2023

Dispõe sobre credenciamento para certificação das OSCs.

O CMDCA no uso das suas atribuições conforme da lei complementar municipal 226/2013, bem como determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste aprovar a certificação de entidade, conforme decidido em plenária do CMDCA, por unanimidade em reunião ordinária realizada em 11 de Julho de 2023, registrado em Ata 059/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a Certificação por 02 (dois) anos para o Instituto Máximos, por se tratar de novo registro de certificação, conforme deliberação N°001/22 publicada em diário oficial, dia 27 de abril de 2022, N° 5.636.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 030, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Aprova Edital nº01 de 11 de Julho de 2023 que convoca Assembleia de Eleição para composição de mandato

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, no dia 11 de Julho de 2023, ATA nº 524ª, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

Delibera:

Art. 1º. Aprovar o Edital nº 01, de 11 de Julho de 2023 que convoca assembleia de votação para composição de mandato da sociedade civil para o Biênio 2023-2025.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 11 de Julho de 2023.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2021/2023

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 031, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Critério de Partilha dos recursos do FNAS no exercício de 2023 referentes às parcelas 3, 4 e 5.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 524ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 11/07/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

D E L I B E R A:

Art.1º- Aprovar, o repasse dos recursos propostos no critério de partilha do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/2023 referente aos repasses das parcelas 3, 4 e 5, conforme dispostos no Anexo I.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Dourados/MS, 11 de Julho de 2023.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

DELIBERAÇÕES - CMAS

Anexo I: Critério Partilha FNAS 2023 (Parcelas 3, 4 e 5)

CRITÉRIO DE PARTILHA 2023 - PARCELAS 3,4 E 5 DE 2023

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS / SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

BLOCO DE FINANCIAMENTO	Unidade Executora	TIPIFICAÇÃO	NATUREZA	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR DISPONIVEL
Proteção Social Básica	CRAS	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Governamental	2.500	R\$ 180.824,00
Proteção Social Básica	CRAS/CCI	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Governamental	500	R\$ 67.482,81
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					R\$ 248.306,81

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

BLOCO DE FINANCIAMENTO	Unidade Executora	TIPIFICAÇÃO	NATUREZA	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR DISPONIVEL
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação Pestalozzi de Dourados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Não Governamental	50	R\$ 9.082,69
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Dourados-APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Não Governamental	50	R\$ 9.082,68
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação dos Autistas da Grande Dourados-AAGD	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Não Governamental	50	R\$ 9.082,68
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro POP	Serviço Especializado para População em Situação de Rua	Governamental	100	R\$ 22.114,54
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Governamental	80	R\$ 33.817,75
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Governamental	80	R\$ 15.914,35
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CENTRO POP	Serviço de Abordagem Social	Governamental	98	R\$ 13.006,82
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					R\$ 112.101,51
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Associação Douradense de Assistência Social- "Lar Ebenezer- Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa" Unidade I	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	20	R\$ 16.429,67

DELIBERAÇÕES - CMAS

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Associação Douradense de Assistência Social- "Lar Ebenezer- Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa" Unidade II	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	20	R\$ 16.429,67
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 01	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 8.214,84
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 02	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 8.214,84
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 03	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 8.214,83
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 04	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 8.214,83
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Familia Acolhedora	Serviço de Acolhimento	Governamental	15	R\$ 12.322,25
TOTAL DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					R\$ 78.040,93
BLOCO DE FINANCIAMENTO	Unidade Executora	TIPIFICAÇÃO	TIPIFICAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR DISPONÍVEL
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	40	R\$ 17.342,43
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	14	R\$ 6.069,85
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					R\$ 23.412,28
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Casa da Acolhida	Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	Governamental	25	R\$ 16.908,87
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA					R\$ 16.908,87
TOTAL GERAL DA ALTA COMPLEXIDADE					R\$ 118.362,08
TOTAL GERAL					R\$ 478.770,40

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

JULIANA PAZETO DOS SANTOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de biomédica esteta, incluindo limpeza de pele, microagulhamento, toxina botulínica, preenchedores, localizada na Rua Colômbia, 1495 – Parque das Nações I, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Osmar Rodrigues Caires e Walter de Fátima Pereira, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Previa (LP) e a Licença de Instalação (LI), para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade de Terminação com capacidade para alojar 12.000 animais, localizada na Rodovia MS-41/276, que liga Indápolis à Lagoa Bonita - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de Reconstrução de macrodrenagem para transposição do córrego Paragem, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica da Rua Palmeiras x Travessia do Córrego Paragem, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SEMENTES BARREIRÃO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Depósito e Comércio de Produtos Agropecuários e de Tratamento de Sementes, localizada na Rodovia BR 376, Km 9, lote 42 Quadra 29 - Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROGERIO AKAMINE 390864620100, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade Nº: 448 (Serviços de mecânica, localizada na Rua Delci Mattos Rocha, nº35, Vila Santa Catarina, CEP: 79840-175, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL - CMAS**EDITAL Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2023.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO: BIÊNIO 2023-2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2023-2025.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 que dispõe sobre o conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.207 de 30 de outubro de 2019 que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 359 de 14 de junho de 2013, que homologa o Regimento Interno da Casa dos Conselhos da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº100 de 20 de abril de 2023 que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (Gestão 2021-2023), em 15 de agosto de 2023, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 3.718/2013, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária nº 521 do dia 31 de maio de 2023, o processo de Eleição do Biênio 2023-2025, conforme segue abaixo.

1 – DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo eleger os representantes da Sociedade Civil para o Biênio do Conselho Municipal de Assistência Social de Dourados – CMAS (2023 a 2025).

1.2 O processo eleitoral visa preencher 06 (seis) vagas de representação não governamental no CMAS.

1.3 Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um suplente.

2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 As vagas dos representantes da sociedade civil, titulares e seus respectivos suplentes, são distribuídas da forma disposta abaixo entre seguintes segmentos e com os respectivos requisitos:

I – dois (2) Representantes dos beneficiários da Política Municipal de Assistência Social, organizados dentro dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS que serão eleitos em plenário específico com todos os Conselhos Gestores constituídos;

II – dois (2) Representantes de Organização da Sociedade Civil - OSC prestadoras de serviços e/ou organizações de assistência social com inscrição regular no CMAS e vinculadas ao Fórum Municipal de Entidades de Assistência Social – FMEAS que serão eleitos em plenária própria;

III – dois (2) Representantes de trabalhadores da área da assistência social, pública ou privada, que serão eleitos em plenária do Fórum Municipal de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – FMT/SUAS.

2.2 Dentre os eleitos do FMT/SUAS há de se respeitar a paridade entre representantes de trabalhadores governamentais e trabalhadores não governamentais.

2.3 Dentre os eleitos da Organização da Sociedade Civil – OSC, não será permitida recondução de mandato de uma mesma OSC que esteja presente no atual biênio (2021/2023) dando oportunidades às demais vinculadas ao Fórum.

2.4 Não será permitida a recondução de membros que já tiveram uma recondução para o Biênio vigente (2021/2023).

2.5 Fica impedido de se candidatar pelo segmento de trabalhadores o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, em cargo de comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A comissão eleitoral será composta por no mínimo 3 (três) membros conselheiros do CMAS e de representação da sociedade civil com a presença dos segmentos de Usuários, Trabalhadores e Entidades.

3.2 Os membros da comissão são impedidos de concorrer ao pleito.

3.3 A comissão eleitoral foi constituída através da Deliberação CMAS nº 025 de 31 de maio de 2023, e tem a seguinte composição:

I. Representantes do FMEAS:

Simone Chagas Brasil Chamorro

Francelly Dutra Rosa

II. Representantes do FMT/SUAS:

Dulcinéia de Almeida Lima

Marísia de Paula Brandão Martins

III. Representante dos Usuários:

Ramona Olasar Gadelha

3.4 A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral desde sua instalação até a apuração.

3.5 A eleição e os trabalhos de votação, apuração e proclamação dos resultados serão coordenados por cada um dos segmentos, com a supervisão da Comissão Eleitoral.

4 – DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO

EDITAL - CMAS

4.1 As Assembleias de votação ocorrerão em cada Segmento de acordo com o Calendário informado, obedecendo período de realização entre os dias 01 a 08 de agosto de 2023.

4.2 O segmento se responsabilizará em informar a Comissão Eleitoral os Candidatos por meio do envio da Carta de Indicação devidamente preenchida, conforme o Anexo I com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da Assembleia informando ainda a data, horário e a forma de realização, se será presencial, remota ou híbrida, no caso de ser presencial deverá informar local da realização, no caso de ser remota, informar e disponibilizar o link de acesso, e em sendo híbrida encaminhar as duas informações.

4.2.1 As informações do item 4.2 deverão ser encaminhadas, por meio de ofício através do e-mail cmas.dourados@dourados.ms.gov.br e conselhos.dourados@dourados.ms.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Casa dos Conselhos, situada na Rua João Rosa Góes, 395, Centro com horário de atendimento das 8h as 12h.

4.3 A relação dos Candidatos aptos será divulgada em Diário Oficial do Município, por meio de Resolução da Comissão Eleitoral.

5 – DA ELEIÇÃO

5.1 Os Trabalhos de Votação e Apuração serão coordenados por uma mesa de votação e apuração com a Presença do Secretário Executivo do CMAS e da Coordenadora da Casa dos Conselhos, com o acompanhamento da Comissão Eleitoral e com convite ao Ministério Público também para acompanhar tal Processo.

5.1.1 Caso não haja o acompanhamento do Ministério Público, de algum membro da Comissão Eleitoral, considerando o mínimo de três membros, o processo eleitoral ocorrerá sem quaisquer prejuízos.

5.2 Poderão votar os(as) representantes de cada segmento, conforme item 2.1 inciso I, II e III, considerando ainda:

I - Os(as) Usuários Titulares, ou em caso de ausência do(a) titular o(a) respectivo Suplente, do Conselho Gestor dos CRAS, conforme publicado em Diário Oficial.

II - Para as OSCs será possível ter até dois representantes de cada uma das Organizações da Sociedade Civil, devidamente indicados como DELEGADOS(AS), por meio de Carta de Indicação (ANEXO I) assinada pelo Representante Legal da OSC e no caso de a OSC também indicar um(a) CANDIDATO(A), somente será permitida a indicação de um DELEGADO(A) pela OSC, totalizando os dois representantes.

III - Os Trabalhadores do SUAS, mediante comprovação de vínculo com a Rede Socioassistencial (Cadastro REDESUAS e/ou CADSUAS).

5.3 Poderão ser votados apenas aqueles CANDIDATOS(AS) que cumprem os critérios dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, considerando ainda:

5.3.1 Para o Segmento de Usuários, os(as) Candidatos(as) deverão, além de constar em publicação oficial (Diário Oficial) como representantes titulares de Usuários dos Conselhos Gestores dos CRAS, ter apresentado no prazo estipulado a Carta de Indicação na condição de CANDIDATO(A) (ANEXO I), preenchida e assinada pelo(a) Coordenador(a) do CRAS e apresentar documento oficial com foto

5.3.2 Para o Segmento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), os(as) candidatos(as) devem ter apresentado no prazo estipulado a Carta de Indicação da OSC para CANDIDATO(A), conforme o ANEXO I, preenchida e assinada, contendo o Visto pelo FMEAS, sendo permitido apenas um(a) CANDIDATO(A) por OSC, além de Documento Oficial com foto.

5.3.3 Para o Segmento de Trabalhadores, o(a) Candidato(a) deverá ter apresentado no prazo estipulado a Carta de Indicação do Fórum dos Trabalhadores do SUAS para CANDIDATO(A), conforme Anexo I, preenchida e assinada), comprovação de vínculo com a Rede Socioassistencial (Cadastro REDESUAS e/ou CADSUAS) e Documento com Foto.

5.4 A Plenária de votação será instalada pela Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pelo Secretário Executivo do CMAS, Coordenadora da Casa dos Conselhos ou Servidor da Casa dos Conselhos, pela Comissão Eleitoral e por representante do Ministério Público.

5.4.1 O Segmento é responsável em registrar em lista de presença na Assembleia de Eleição, os dados dos votantes, contendo o Nome Completo e Documento de identificação.

5.4.2 A Presidente do CMAS terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral;

b) declarar os candidatos eleitos para o segmento.

5.4.2 A Mesa Coordenadora da Plenária terá as seguintes atribuições:

a) organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar;

b) conferir se o(a) candidato(a) e o(a) delegado(a) encontra-se devidamente habilitado para votar;

c) proceder à apuração de votos;

d) encaminhar ao Presidente do CMAS os candidatos eleitos do segmento.

5.5 A Plenária terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária;

b) início do processo eleitoral;

c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d) leitura do Edital pela Presidente do CMAS;

e) apresentação dos candidatos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que realize a votação;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos;

h) anúncio dos eleitos do segmento.

5.6 Os(as) candidatos(as) e delegados(as) habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos(as), por meio de voto aberto dos participantes.

6 – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A apuração dos votos será realizada pela Mesa Coordenadora da Assembleia logo após o encerramento da votação.

6.2 Serão computados os votos válidos e divulgado o resultado da votação ao fim da apuração.

6.3 Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

6.4 A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

EDITAL - CMAS

6.5 Ao final do processo será lavrada ata pelo Secretário Executivo do CMAS, a qual será assinada pela Mesa Coordenadora.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Após proclamado o resultado das eleições, por meio de divulgação em Diário Oficial da ata da assembleia de votação e do resultado, caberá à Comissão Eleitoral no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação receber eventuais impugnações.

7.2 Após o recebimento de eventuais impugnações, a Comissão terá até 2 (dois) dias úteis para análise e julgamento de recursos, sendo divulgado em Diário Oficial o resultado.

7.3 Julgados os eventuais recursos, serão encaminhados a relação dos representantes eleitos da Sociedade Civil, bem como das representações governamentais, conforme indicação, ao Poder Executivo para que proceda os procedimentos de nomeação e posse dos Conselheiros do Biênio 2023 a 2025.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CMAS.

Dourados-MS, 11 de julho de 2023.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
(Deliberação CMAS nº 018/2022- Publicada em D.O. Nº5.726)

ANEXO I**CARTA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO / DELEGADO**

À Comissão Eleitoral,

Venho por meio deste indicar o(a) senhor(a)

_____ inscrito(a) no CPF nº _____

na condição de: CANDIDATO(A) DELEGADO(A)

ao processo eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Dourados-MS, biênio 2023 a 2025.

Nome da Entidade (de Assistência Social/ FMT SUAS/ Conselho Gestor do CRAS)

_____ Presidente ou Responsável: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Segmento:

Entidade ou Organização da Sociedade Civil;

Visto FMEAS: _____

Trabalhadores do SUAS;

Usuários.

Assinatura do(a) Presidente/Representante Legal

Assinatura do Indicado

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0006/2023/PREVID**

ESPÉCIE E FINALIDADE: Acordo de Cooperação que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD firma com o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB, sendo os serviços de captação e operacionalização dos empréstimos consignados de Folha de Pagamento realizado através da Cooperativa de Crédito Singular - COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUL MS, com a finalidade de estabelecer as condições para averbação de consignações na folha de pagamento de servidores ativos, segurados aposentados e beneficiários pensionistas do PreviD.

PROCESSO: Protocolo Geral PG nº 96/2023/PreviD.

PARTES:

Primeiro Acordante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – PreviD.

CNPJ-MF: 08.797.960/0001-36.

DIRETOR PRESIDENTE: Sr. Theodoro Huber Silva. CPF-MF nº 979.301.131-64.

Segundo Acordante (ou consignatário):

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A – BANCOOB. CNPJ-MF: 02.038.232/0001-64.

REPRESENTANTES: Sr. Francisco Silvio Reposse Junior. CPF-MF nº 755.104.807-34 e o Sr. Luciano Ribeiro Machado. CPF-MF nº 385.205.671-34.

ANUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUL MS. CNPJ-MF: 37.544.441/0001-45.

REPRESENTANTES: Sr. Geraldo Ferreira de Oliveira. CPF-MF nº: 341.199.226-34 e o Sr. Mário de Almeida. CPF-MF nº: 850.269.058-20.

OBJETO: O presente Termo de Acordo de Cooperação tem por objeto a concessão de empréstimo consignado aos USUÁRIOS deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento dos servidores ativos, segurados aposentados e beneficiários pensionistas do PRIMEIRO ACORDANTE.

Será autorizado pelo PRIMEIRO ACORDANTE a averbação na folha de pagamento dos USUÁRIOS exclusivamente de empréstimos consignados, sendo vedado a averbação de quaisquer outros empréstimos, financiamentos ou arrendamentos, a exemplo daqueles realizados por intermédio de cartões de crédito ou financiamento imobiliário concedidos pelo SEGUNDO ACORDANTE.

VIGÊNCIA: Este ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes.

LEGISLAÇÃO: As cláusulas e condições desse ACORDO DE COOPERAÇÃO se submetem às disposições do §2º do artigo 77 da Lei Complementar municipal nº 107, de 27 de dezembro de 2006 c/c o disposto no Decreto municipal nº 370, de 02 de julho de 2001 e suas alterações e Portaria PreviD nº 079, de 16 de agosto de 2018, ou normas que o substitua, e legislação aplicável à espécie, bem como documentação constante dos autos do Processo Administrativo registrado sob protocolo PG nº 96/2023/PREVID.

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, para

dirimirem todas e quaisquer dúvidas porventura surgentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sobre sua interpretação e sobre sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ficando os sucessores a qualquer título, herdeiros e legatários, obrigados à obediência do ora conveniado.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2023.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente